



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.720
de 30 de junho de 2015.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

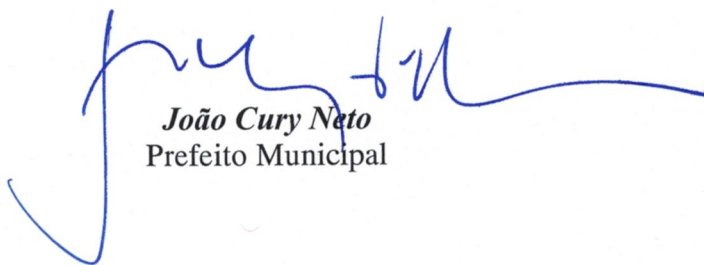
"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"LEONILDA BENICÁ GOMES"**, a Rua "Projetada 03", localizada no Loteamento Residencial Villa Di Capri.

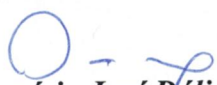
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de junho de 2015.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de junho de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálvio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente